



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

LEI Nº 141/97

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá Outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vitória do Mearim, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), para a criação das Dotações a seguir:

02.05.13.428.1.38 - IMPLANT. MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SUS).

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais..... R\$ 300.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 200.000,00

Art. 2º - A dotação de que trata o Art. anterior destina-se a manutenção da Saúde do Município, com recurso do SUS.

Art. 3º - Os recursos para atender o disposto do Art. 1º são oriundos do Excesso de Arrecadação, art. 43º, § 3º da Lei nº 4.320/64 - comentada e art. 167º da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, aos 03 de Setembro do ano de 1997.

ANTONIO NORMANDO BEZERRA DE FARIAS
Prefeito Municipal